



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**REQUERIMENTO**  
**(Do Sr. Fausto Santos Jr.)**

Apresentação: 27/10/2025 19:48:32.520 - Mesa

REQ n.4453/2025

Requer a apensação do **PL nº 499/2025** ao **PL nº 184/2025** por se tratarem de matérias correlatas.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 142 combinado com o art. 143 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a apensação do Projeto de Lei nº 499 de 2025, do Senado Federal, ao Projeto de Lei nº 184 de 2025, de autoria da Deputada Rosana Valle (PL/SP), e do Deputado Fausto Santos Jr. (UNIÃO-AM), por tratarem de matérias correlatas e se encontrarem em fase de tramitação que se permite apensação, nos termos regimentais.

**JUSTIFICAÇÃO**

O presente requerimento visa a tramitação conjunta dos projetos supracitados. A tramitação conjunta é lícita para proposições da mesma espécie, que regulem matéria idêntica ou correlata.

Ambos os projetos de lei propõem a alteração da lei n. 11.664, de 29 de abril de 2008, para incluir diretrizes para a realização de exames preventivos de mamografia no âmbito do Sistema Único de Saúde.

O Projeto de Lei nº 184/2025, estabelece que:

**§ 4º Os exames mamográficos deverão ser realizados em regra anualmente e partir dos 40 anos, salvo determinação médica individual em contrário.**

**§ 5º A determinação médica de que trata o § 4º deverá ser evidentemente fundamentada, realizada por escrito e disponibilizada à**



CÂMARA DOS DEPUTADOS

***interessada, em formato físico ou digital, sob pena de nulidade.”  
(NR)***

O Projeto de Lei nº 499/2025, estabelece que:

***§ 2º-A. No que se refere ao rastreamento do câncer de mama, o exame de mamografia, previsto no inciso II do caput deste artigo, será assegurado anualmente a todas as mulheres a partir de 40 (quarenta) anos de idade.***

Desse modo, o exame em conjunto das matérias é pertinente pois permitirá um debate mais amplo e coerente, racionalizando o processo legislativo e evitando sobreposição ou conflito de medidas que visam alterar a mesma lei federal.

Ante o exposto, requer o deferimento da apensação do PL 499/2025 ao PL 184/2025.

Sala das Sessões, em 27 de  
outubro de 2025.

**FAUSTO SANTOS JR.**

Deputado Federal/UNIÃO-AM

